



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

MOÇÃO

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

Excelentíssimo presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre
Senhoras e senhores parlamentares.

EMENTA: o vereador que esta subscreve propõe que após a consulta do plenário seja encaminhado o envio da presente MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE à aprovação da PEC 09/2022 que tramita no Senado Federal. O objetivo é garantir a tramitação e aprovação da PEC 09/2022, que dispõe sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.

JUSTIFICATIVA

Senhoras vereadoras e senhores vereadores esta Moção de Solidariedade tem por objetivo o apoio a proposta que institui um piso salarial nacional de dois salários mínimos, equivalente a R\$ 2.424,00 em 2022, para os agentes comunitários de saúde e de combate às endemias a ser bancado pela União. O texto, que já foi aprovado pela Câmara dos Deputados, inclui também adicional de insalubridade e aposentadoria especial devido aos riscos inerentes às funções desempenhadas. De acordo com a proposta, os estados, o Distrito Federal e os municípios deverão estabelecer outras vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações a fim de valorizar o trabalho desses imprescindíveis profissionais. Os recursos deverão constar no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva e, quando repassados, seja para pagar salários ou qualquer outra vantagem a esses agentes, não serão incluídos no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Por fim, a PEC determina ainda que os recursos deverão constar no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva e, quando repassados, seja para pagar salários ou qualquer outra vantagem a esses agentes, não serão incluídos no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Os agentes comunitários de saúde e de combates às endemias exercem um papel essencial no SUS, são responsáveis diretos na manutenção do elo entre as equipes de saúde e a própria comunidade.

Isto posto, solicitamos às senhoras e aos senhores parlamentares do município de Porto Alegre a adesão nesta Moção, para que possamos deliberar com urgência o encaminhamento ao Senado Federal. Demonstramos todo o nosso apoio para a aprovação desta importante proposta, uma vez que valorizará o trabalho dos agentes de saúde em questão.

Porto Alegre, 04 de abril de 2022,

Vereador Jonas Reis (PT)



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 06/04/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0364083** e o código CRC **76B52A97**.

Referência: Processo nº 210.00184/2022-83

SEI nº 0364083